

## Empréstimo Medida provisória

## Proposta do novo consignado será enviada esta semana

**Segundo o ministro da Fazenda, depois da MP do novo crédito governo deve enviar projeto que amplia isenção de IR até R\$ 5 mil**

.....

BRASÍLIA

O ministro da Fazenda, Fernando Haddad, afirmou ontem que o governo deve enviar esta semana a medida provisó-

ria (MP) que cria o novo crédito consignado privado. De acordo com ele, o envio do projeto de lei (PL) que amplia a isenção de Imposto de Renda para quem ganha até R\$ 5 mil mensais deve ser encaminhada ao Congresso após a MP, sem especificar data.

A expectativa é de que a MP do consignado seja publicada amanhã. Houve um atraso em relação ao cronograma inicial em razão de definições ainda pendentes sobre como será a

operação técnica do produto.

A expectativa em fevereiro era de que a MP saísse até o carnaval, e que a plataforma inicial para a oferta do crédito entrasse no ar amanhã. No entanto, ainda há uma série de processos que precisam ser discutidos.

Agora, a expectativa do governo é colocar no ar a plataforma de oferta do consignado privado de sete a dez dias depois, após a regulamentação por um comitê formado pelos ministérios da Fazenda e do Trabalho e pela Casa Civil.

Inicialmente, a nova linha só será oferecida por meio do aplicativo da Carteira de Trabalho Digital. A partir de abril, governo e bancos esperam liberar a oferta pelos canais próprios das instituições financeiras.

O novo consignado privado fará o desconto das parcelas em folha usando o eSocial, sistema do governo em que as empresas informam os dados dos

contratos de trabalhadores com carteira assinada. Hoje, o produto depende de convênios bilaterais entre bancos e empresas, o que limita a oferta.

A reportagem apurou que essa MP tratará especificamente dos trabalhadores que se enquadram no eSocial. O governo trabalha, no entanto, com uma outra proposta de consignado para os microempreendedores individuais (MEIs). Essa medida deverá ser discutida em outra etapa.

**TETO.** Hoje, o consignado públi-

.....

**Teto mais alto**

**1,8%** é o teto atual do consignado para servidores e pensionistas do INSS; na nova modalidade, valor deverá ser maior

## Governo vai editar decreto sobre biocombustíveis

O Ministério de Minas e Energia (MME) anunciou ontem que o governo federal vai editar um decreto regulamentador da lei sancionada no fim de 2024, que alterou regras da Po-

lítica Nacional de Biocombustíveis (RenovaBio).

A pasta informou que a perspectiva é “endurecer penalidades” para as distribuidoras que não cumprem as metas do pro-

grama, além de proibir compra de combustíveis por distribuidoras que descumprem os mandatos de biocombustíveis, ou seja, a mistura ao diesel.

No mês passado, o Conselho

Nacional de Política Energética (CNPE) anunciou a criação de uma operação conjunta entre órgãos do governo federal para “combater fraudes na mistura obrigatória do biodiesel ao diesel”, hoje na proporção de 14%. A mistura em 15% foi adiada.

O RenovaBio busca expandir

co, para servidores e pensionistas do INSS, tem teto de juros de 1,8% ao mês. A pedido dos bancos, o consignado privado não terá teto – e, por isso, não será necessário ter garantia do FGTS. A regra atual permanece como está, com a possibilidade de usar 10% do saldo para cobrir dívidas, em caso de desligamento do empregado.

A dúvida é qual será a taxa de juros do novo consignado. A certeza é que ela será maior do que o 1,8% do consignado público, já que o empréstimo privado representa risco mais elevado para os bancos, porém menor do que a média de 2,89% ao mês do consignado privado atual.

O que vai definir os juros serão os leilões e a competição entre bancos, além do contexto econômico do País, como situação do mercado de trabalho, inflação e taxa Selic. ● **SOFIA AGUIAR, GABRIEL HIRABAHASI e LAVÍNIA KAUCZ**

a produção de biocombustíveis no País e a redução das emissões de gases de efeito estufa. A lei sancionada no fim do ano passado incluiu os produtores independentes de cana-de-açúcar e de outras biomassa destinadas à produção de biocombustíveis. ● **RENAN MONTEIRO/BRASÍLIA**

## Habitasec Habitasec Securitizadora S.A.

securitizadora CNPJ/ME nº 09.304.427/0001-58 - NIRE 35.3.0035206.8

Edital de 1ª (Primeira) Convocação para Assembleia Especial dos Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 5ª Emissão da Habitasec Securitizadora S.A.

Por esse edital, ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 5ª Emissão da Habitasec Securitizadora S.A. (“CRI”, “Titulares dos CRI”, “Emissão” e “Securitizadora”), respectivamente, bem como o Agente Fiduciário, para se reunirem em Assembleia Geral de Titulares dos CRI a ser realizada em 1ª (primeira) convocação no dia 01 de abril de 2025, às 14 horas, de forma exclusivamente digital, inclusive para fins de voto, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRI, devidamente habilitados nos termos deste edital, conforme Cláusula 16 e seguintes do Termo de Securitização da Emissão. Os Titulares de CRI deverão deliberar sobre as seguintes matérias: (i) Aprovar ou não aprovar, a declaração do vencimento antecipado da CCB e, consequentemente, do resgate dos CRI, nos termos da Cláusula 6.1.1 do Termo de Securitização, em razão da verificação do Evento de Vencimento Antecipado previsto na Cláusula 7.1, itens (ii), (xxvi) e (xxviii) da CCB, caracterizado pelos seguintes descumprimentos não pecuniários: (a) Envio pela Devedora à Emissora e ao Agente Fiduciário, da Declaração de Adimplência acompanhada do Relatório Semestral, visando demonstrar a não ocorrência de qualquer evento que gere ou possa gerar a obrigação de pagamento do vencimento antecipado, referente ao semestre encerrado em dezembro de 2024, conforme Cláusula 9.1, item (xiii) da CCB; (b) Envio pela Devedora à Emissora e ao Agente Fiduciário, da comprovação da Destinação de Recursos, em até 15 dias após o encerramento do semestre fiscal findo em dezembro de 2024, o qual, se encerrou em 15/01/2025, nos termos da Cláusula 7 do Anexo Destinação de Recursos, constante na Cláusula 2024, e (c) Envio pela Devedora, à Emissora e ao Agente Fiduciário, da apólice, para comprovação da contratação do Seguro Completion, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da formalização da CCB, o qual, se encerrou em 14/11/2022, nos termos da Cláusula 5.10 da CCB. (ii) Caso não aprovada a matéria constante no item (i) da Ordem do Dia, aprovar a concessão de prazo adicional a ser deliberado na presente assembleia, para envio à Emissora e ao Agente Fiduciário da Declaração de Adimplência acompanhada do Relatório Semestral, Destinação de Recursos e o Seguro Completion; (iii) Ratificar a autorização para a liberação de recursos, oriundos do Fundo de Juros, no valor de R\$ 114.008,72 (cento e quatorze mil, oito reais e setenta e dois centavos) para fazer frente ao pagamento da medição realizada em novembro de 2024, R\$ 275.865,12 (duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e doze centavos) para fazer frente ao pagamento da medição realizada em janeiro de 2025 e R\$ 314.454,17 (trezentos e quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos) para fazer frente ao pagamento da medição realizada em fevereiro de 2025 (“Liberações de Recursos Medições”); (iv) Aprovar ou não aprovar, a declaração do vencimento antecipado da CCB e, consequentemente, do resgate dos CRI, nos termos da Cláusula 6.1.1 do Termo de Securitização, em razão da verificação do Evento de Vencimento Antecipado previsto na Cláusula 7.1, item (i) da CCB, caracterizado pelo descumprimento da Devedora quanto ao enquadramento do Fundo de Juros, previsto para ocorrer até 17/02/2025 conforme deliberado nos itens (iii) e (iv) da Assembleia Especial dos Titulares dos CRI realizada em 17/12/2024 (“AEI 171224”), sendo certo que, em 27/02/2025 foi realizada integralização no valor de R\$ 300.903,66 (trezentos mil, novecentos e três reais e sessenta e seis centavos), contudo, destinado ao pagamento da medição de fevereiro de 2025, conforme item (iv) da Ordem do Dia; (v) Aprovar ou não aprovar, a declaração do vencimento antecipado da CCB e, consequentemente, do resgate dos CRI, nos termos da Cláusula 6.1.1 do Termo de Securitização, em razão da verificação do Evento de Vencimento Antecipado previsto na Cláusula 7.1, item (i) da CCB, caracterizado pelo descumprimento da Devedora quanto ao enquadramento do Fundo de Juros, previsto para ocorrer até 17/02/2025 conforme deliberado nos itens (iii) e (iv) da Assembleia Especial dos Titulares dos CRI realizada em 17/12/2024 (“AEI 171224”), sendo certo que, em 27/02/2025 foi realizada integralização no valor de R\$ 300.903,66 (trezentos mil, novecentos e três reais e sessenta e seis centavos), contudo, destinado ao pagamento da medição de fevereiro de 2025, conforme item (iv) da Ordem do Dia; (vi) Aprovar ou não aprovar, a declaração do vencimento antecipado da CCB e, consequentemente, do resgate dos CRI, nos termos da Cláusula 6.1.1 do Termo de Securitização, em razão da verificação do Evento de Vencimento Antecipado previsto na Cláusula 7.1, item (i) da CCB, dado ao repasse, de forma extemporânea após os 5 (cinco) Dias Úteis, conforme previsto na cláusula 3.4 do Contrato de Cessão Fiduciária, no valor de R\$ 101.718,63 (cento e um mil, setecentos e dezoito reais e sessenta e três centavos) dos recursos oriundos da Distribuição na Conta do Patrimônio Separado, nos termos da Cláusula 5.5.2 da CCB; (ix) Autorizar exclusão da Cláusula 16.1.1 do Termo de Securitização, para excluir a obrigatoriedade do envio pela Emissora de fatos e atos relevantes, tais como edital de convocação de Assembleias Gerais, a cada Titular dos CRI e/ou aos custodiantes dos respectivos Titulares dos CRI, por meio de comunicação eletrônica (e-mail), com base no Art. 26 da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), que prevê apenas a obrigação da convocação da assembleia especial de investidores a ser disponibilizada pela companhia securitizadora na página que contém as informações do patrimônio separado na rede mundial de computadores, mantendo, portanto a obrigação já prevista na Cláusula 16.1 para a publicação de fatos e atos relevantes de interesse dos Titulares dos CRI; e (x) Autorizar que a Emissora e o Agente Fiduciário possam praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações aprovadas presente Assembleia, inclusive a contratação de Assessor Legal para formalização de aditamentos e ajustar os documentos da operação, às custas do Patrimônio Separado, considerando os termos e condições aprovados, sem prejuízo a outros ajustes formais ou procedimentais. Em conformidade com a Resolução CVM 60, a Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, por meio de plataforma eletrônica, cujo acesso será disponibilizado pela Securitizadora àqueles que enviarem correio eletrônico (e-mail) para [juridico@habitasec.com.br](mailto:juridico@habitasec.com.br) e [af.assembleias@oliveiratrust.com.br](mailto:af.assembleias@oliveiratrust.com.br) com os documentos de representação, até o horário da Assembleia. Para fins de verificação da regular representação, serão aceitos como documentos de representação: (a) pessoa física - cópia digitalizada do documento de identidade do titular de CRI, ou caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração acompanhada do documento de identidade do outorgante, contendo sua foto e assinatura, bem como do documento de identidade do outorgado, contendo sua assinatura e foto, sendo que a procuração deverá estar com firma reconhecida sobre a assinatura, abono ou assinatura eletrônica; e (b) demais participantes - a) cópia do estatuto ou contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular de CRI, e cópia digitalizada de documento de identidade do respectivo representante legal; b) caso representado por procurador, cópia digitalizada da procuração acompanhada do documento de identidade do outorgante, contendo sua foto e assinatura, bem como do documento de identidade do outorgado, contendo sua assinatura e foto, sendo que a procuração deverá estar com firma reconhecida sobre a assinatura, abono ou assinatura eletrônica. Informações Adicionais: Após o horário de início da Assembleia, os Titulares de CRI que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos detalhados na seção “Procedimento de Habilitação”, acima, poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos. A Securitizadora deixa registrado, para fins de esclarecimento, que o quórum de instalação da Assembleia em primeira convocação, será com a presença dos titulares que representem, no mínimo, dois terços do valor global dos títulos e, em segunda convocação, independentemente da quantidade de beneficiários presentes, nos termos da cláusula 14.5 do Termo de Securitização. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído no “Termo de Securitização de Créditos Imobiliários, da 5ª Emissão, em 1ª Série da Habitasec Securitizadora S.A.”, celebrado entre a Securitizadora e o Agente Fiduciário, em 17 de maio de 2022 (“Termo de Securitização”). Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na CCB Existente. São Paulo, 11 de março de 2025.

## Gold Real Securitizadora S.A.

CNPJ 59.648.278/0001-12 - NIRE 353.006.586-98

Ata da Assembleia Geral de Constituição

Data, Hora e Local: 22/01/2025, 17h, na sede social da companhia, com a presença de Acionistas, Representando 100% do Capital Social votante. 1) Leitura e aprovação do Estatuto Social da Gold Real Securitizadora S.A. 2) Boletins de Subscrição das Ações: Débora Cristina da Silva, Osvaldo Pereira da Silva e Silmara Aparecida da Silva. 3) Ações subscritas: 10.000 ações ordinárias nominativas com direito a voto, com valor nominal de R\$ 1.000 cada uma. Percentual de integralização das Ações: 10% Distribuição por subscritor: - DÉBORA CRISTINA DA SILVA - 10% de ações; - OSVALDO PEREIRA DA SILVA - 50% de ações; - SILMARA APARECIDA DA SILVA - 40% de ações. 4) Eleição dos Membros da Diretoria: Sr. OSVALDO PEREIRA DA SILVA como DIRETOR-PRESIDENTE e Sra. SILMARA APARECIDA DA SILVA como DIRETORA DE RELAÇÃO COM INVESTIDORES, ambos com mandato de até 03 anos. 4 (i.2) os membros da Diretoria ora eleitos aceitaram os cargos para os quais foram nomeados, afirmando expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos. 6) Aprovação do endereço da sede social da Companhia - Avenida da Amizade, nº 1420, bloco 2, sala 302, Bairro Parque Jatobá, no Município de Sumaré, no Estado de São Paulo, CEP 13.175-646. 7) Foi declarado que o capital social de R\$ 10.000,00, encontra-se integralmente subscrito, o valor de R\$ 1.000,00 foi integralizado neste ato, e o valor remanescente a integralizar em 12 meses em moeda corrente nacional. Encerramento: Deliberados todos os itens contidos na Ordem do Dia e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Mesa, declarou constituída a Companhia. JUCESP/NIRE nº 3530065869-8 em 25/02/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

## GOVERNO FEDERAL

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

UNião e RECONSTRUÇÃO

### AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

Concorrência nº 0465/2024 - UASG 393003

Comunicamos a reabertura da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 18/12/2024. Objeto: Contratação de empresa para Levantamento Hidrográfico, Supervisão da Execução do Plano de Dragagem de Manutenção Aquaviária e Sinalização Náutica de Monitoramento Ambiental do Rio Solimões (HN-132), entre as cidades de Coari e Codajás, no Estado do Amazonas. Lote único. Entrega das Propostas: a partir de 18/12/2024 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 18/03/2025, às 15h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**DENIVAL FALCAO DA HORA JUNIOR**  
Agente de Contratação

## GOVERNO FEDERAL

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

UNião e RECONSTRUÇÃO

### AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

Concorrência nº 0434/2024 - UASG 393003

Comunicamos a reabertura da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 27/11/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de consultoria para o levantamento hidrográfico, supervisão da execução do plano de dragagem e do plano de sinalização náutica, e monitoramento ambiental do rio Solimões (HN-132), entre as cidades de Tabatinga e Benjamin Constant, no estado do Amazonas. Lote único. Entrega das Propostas: a partir de 27/11/2024 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 20/03/2025, às 15h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**DENIVAL FALCAO DA HORA JUNIOR**  
Agente de Contratação

## Itaúsa S.A.

CNPJ 61.532.644/0001-15

NIRE 35300022220 Companhia Aberta

Certidão - Junta Comercial

Ata Sumária da Reunião do Conselho de Administração de 06.12.2024, às 10 horas

\*JUCESP sob nº 1.062.211/25-0, em 06.03.2025.

(a) Aloizio Epifanio Soares Junior - Secretário Geral.\*

### AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico 90002/2025

Nº Processo: 006.00099064/2025-57

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios ESTOCÁVEIS para o período de abril a junho de 2025

Total de Itens Licitados: 41 (quarenta e um)

Valor total da licitação: R\$ 1.064.095,88 (um milhão, sessenta e quatro mil, noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos)

Disponibilidade do edital: 11/03/2025

Horário: das 08h00 às 17h00

Endereço: Estrada Vicinal Domicio de Souza, km 11, Bairro Capela Velha, Guareí/SP; e Link do PNCP: [https://pnpc.gov.br/app/editais?q=380239&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pnpc.gov.br/app/editais?q=380239&status=recebendo_proposta&pagina=1)

Entrega das Propostas: a partir de 11/03/2025 às 08h00

no site: <https://www.comprasnet.gov.br/>

Abertura das Propostas: 24/03/2025 às 09h00 no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Fonte: DOESP e PNCP

### AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico 90001/2025

Nº Processo: 006.00096758/2025-65

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios PERECÍVEIS para o período de abril a junho de 2025

Total de Itens Licitados: 21 (vinte e um)

Valor total da licitação: R\$ 1.578.562,82 (um milhão, quinhentos e setenta e oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos)

Disponibilidade do edital: 10/03/2025

Horário: das 08h00 às 17h00

Endereço: Estrada Vicinal Domicio de Souza, km 11, Bairro Capela Velha, Guareí/SP; e Link do PNCP: [https://pnpc.gov.br/app/editais?q=380239&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pnpc.gov.br/app/editais?q=380239&status=recebendo_proposta&pagina=1)

Entrega das Propostas: a partir de 10/03/2025 às 08h00

no site: <https://www.comprasnet.gov.br/>

Abertura das Propostas: 21/03/2025 às 09h00 no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Fonte: DOESP e PNCP

### COMUNICADO ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

Torna-se público que a Penitenciária de Cerqueira César, realizará Dispensa Eletrônica com Disputa, Aviso de Contratação Direta Nº 90002/2025, para Aquisição Materiais de Escritório, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis, a ser realizado por intermédio do Portal Compras, com início previsto para as 08h00min do dia 11/03/2025 e data fim de recebimento de propostas 14/03/2024.